



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

TERMO DE FORMALIZAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Jorge/RS, no uso das atribuições legais, e de conformidade com base no Artigo 74, II da Lei nº. 14.133/21, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **FERNANDO KLAFKI - BANDA ROSAS** inscrita no CNPJ nº 40.601.201/0001-69, localizada na Rua Oswaldo Augusto Muller, 108, Bairro Boa União, Estrela RS, CEP: 95.880-000, representada pelo Sócio Diretor, Sr. **FERNANDO KLAFKI**, CPF: 003.353.750-06, destinado a abranger a população de São Jorge e região, em comemoração ao aniversário de 37 anos do Município, no dia 23 de novembro de 2024, junto ao Centro Cultural Clodi Jerônimo Lazzaroto de São Jorge/RS, com duração de 2 horas.

A presente inexigibilidade de licitação tem fundamento no Artigo 74, II da Lei nº. 14.133/21.

A Lei Federal nº 14.133/2021 em seu artigo 74, inciso II, dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
[...]



Estado do Rio Grande do Sul
Município de São Jorge

Diante disso, a inexigibilidade de licitação a ser aplicada para a contratação da Empresa, **FERNANDO KLAFKI - BANDA ROSAS**, haja vista que, por se tratar de contratação para prestação de serviços do setor artístico, sendo que a empresa a ser contratada conseguiu comprovar cabalmente sua consagração pela crítica especializada e pela opinião pública.

O custo do show da **BANDA ROSAS**, totaliza o valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), sendo compatível com o valor de mercado.

Por isso, solicitamos a contratação da Empresa **FERNANDO KLAFKI - BANDA ROSAS**, para realização de Show Musical em comemoração do aniversário de 37 anos do Município de São Jorge.

São Jorge - RS, 05 de junho de 2024.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal